



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.700 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 04.1210012.2004 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOURO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **ficha nº 203 – R\$ 15.000,00**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – **ficha nº 204 – R\$ 150.000,00**

02.14.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02.14.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 26.7820014.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOURO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **ficha nº 268 – R\$ 50.000,00**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – **ficha nº 269 – R\$ 50.000,00**

TOTAL..... R\$ 265.000,00

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

Ficha nº 79 – 1.9.2.1.99.01.00 –Outras Restituições R\$ 265.000,00

TOTALR\$ 265.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 31 de outubro de 2013.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 31/10/2013

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos